



**Documento:075.693.735-3**

**Processo Vinculado:019.819/2014-5**

**Natureza:**

**Órgão/Entidade:** Ministério da Justiça (extinta), Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (extinta)

**Responsável(eis):** Não há.

**Interessado(os):** Associação Brasileira de Agências de Viagens do DF – Abav DF.

## **DESPACHO**

De ordem.

Trata-se de requerimento de produção de sustentação oral no julgamento do processo em epígrafe, pautado para sessão Plenária de 27/3/2024, formulado pela Associação Brasileira de Agências de Viagens do Distrito Federal – ABAV/DF (peça 727).

Considerando que pela regência do artigo 168, § 3º do Regimento Interno do TCU “a parte ou seu procurador falará uma única vez e sem ser interrompida” e a ABAV/DF já produziu sustentação oral na Sessão Plenária de 6/11/2019, manifesto-me pelo indeferimento do pedido de uma nova sustentação.

À consideração do gabinete do Presidente.

Brasília, 27 de março de 2024

*(Assinado eletronicamente)*

Karla Amancio Ismail  
Chefe de Gabinete